

ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretária do Plenário: Sílvia Fernandes

Data: 24.11.99

Às 14h00min, o Presidente constatou a ausência de quórum mínimo para a abertura da Sessão, presentes os Conselheiros Ruy Santacruz, Hebe Romano e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Às 14h02min, o Presidente Gesner Oliveira declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mércio Felsky, Ruy Santacruz, Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino, Hebe Romano e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Ata da 146ª Sessão Ordinária
Aprovada por unanimidade.

Pós-Graduação em Direito Econômico

O Conselheiro João Bosco Leopoldino submeteu ao Plenário proposta de recomendação à Universidade de Brasília a fim de que esta considere a oportunidade de implementar, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, a carreira de mestrado em Direito Econômico, proporcionado aos funcionários públicos do CADE e das Agências Reguladoras, bem como aos funcionários do setor privado, formação acadêmica necessária ao bom desempenho de suas funções técnicas. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos da Proposta

Proposta de Emenda Regimental – Recesso

O Presidente Gesner Oliveira ratificou os termos da proposta de emenda regimental, apresentada na semana anterior, sugerindo alteração no Regimento Interno tendente a reduzir o recesso de 27 para 15 dias. A proposta permanece em mesa para apreciação, nos termos do Regimento Interno.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.003586/99-22

Requerentes: Tyco Internacional Ltd. e AMP Incorporated

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Avancini Neto, Marcelo Antonio Muriel, Sérgio Pinheiro Marçal, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado, Antonio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, Flávio Lemos Belliboni, João Berchmans Correia Serra, Mariana Nunes de Magalhães Cunha, Krysia Aparecida Ávila, Leonardo Peres da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por maioria, vencidos os Conselheiros Mércio Felsky e João Bosco Leopoldino, considerou a operação apresentada tempestivamente.

02. Consulta nº 0039/99

Consulente: Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e Alberto Gonçalves da Motta.

Relatora: Conselheira Hebe Romano

O Conselheiro Ruy Santacruz informou que trará o voto de vista na próxima sessão, em conformidade com o Regimento Interno.

03. Ato de Concentração nº 08012.003956/99-40

Requerentes: Snap-on Incorporated e SB Holding BV.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Poles, Mário Roberto Villanova Nogueira, Míriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado, Andréa Lúcia Nazário Villares, Raphael Ferrari Bianco, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho e Isabel Carvalho Pinto.

Relator Conselheiro: João Bosco Leopoldino

O Conselheiro Ruy Santacruz informou que trará o voto de vista na próxima sessão, em conformidade com o Regimento Interno.

04. Consulta nº 0046/99

Consultante: Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda.

Advogada: Cláudia Wagner

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Resposta: O Plenário, por unanimidade, respondeu à Consulta nos termos do voto do Relator, considerando lícita a conduta em tese, apresentada.

05. Ato de Concentração Nº 08012.002263/99-58

Requerentes: Westfalia Dairy Systems, Inc e Babson Bros Co.

Advogados: Syllas Tozzini, José Luis de Salles Freire, José Emílio Nunes Pinto, José Augusto Caleiro Regazzini, Patrícia M. Foresti de Campos, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Diogo Rosenthal Coutinho, Camila Pimentel Porto (Westfalia e Babson Bros) e Maria Emília Eleutério Lopes (Westfalia)

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Relator indicou o adiamento do julgamento deste ato de concentração.

06. Ato de Concentração nº 08012.009110/98-14

Requerentes: Chevron Product Company, Texaco Refining and Marketing Inc., Fuel and Marine Marketing LCC

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta, Aurélio Marchini Santos

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por unanimidade, considerou a operação intempestiva, aplicando-se às requerentes multa no valor de 180.000 Ufir, equivalente a R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

07. Ato de Concentração n.º 08012.002499/99-94

Requerentes: Axa S/A e Motor Union seguros S/A.

Advogados: Carlos Augusto da Silveira Lobo, Hugo Ibeas, sonia maira de Oliveira Paredes, Sabino Lamego de Camargo, Virgílio Cezar de Moraes Borda, Frederico Estellita Macedo Rego, Manoel Vargas Franco Netto, Joaquim Simões Barbosa, Denise Bueno Vecchi, José-Ricardo Pereira Lira, Luiz Eugenio Araújo Muller Filho, Pedro Paulo Salles Cristofaro, Oscar graça couto, Daniela Rocha Bessone Correa, Renata Maira Novotny Muniz, João Augusto Basílio, Ricardo Ramalho Almeida, Rafael de Moura Rangel Ney, Humberto E. Barreto Filho e Cristian Brauner de Azevedo.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por unanimidade, considerou a operação apresentada intempestivamente. Quanto ao valor da multa, o Plenário, por maioria, vencidos o Presidente Gesner Oliveira e os Conselheiros Lucia Helena Salgado e Marcelo Calliari, aplicou o valor de 180.000 Ufir, equivalente a R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). O Presidente Gesner Oliveira solicitou à Comissão de Acompanhamento de Decisões do CADE – CAD/CADE - e à Secretaria de Direito Econômico que proceda a levantamento de atos de concentração realizados no mercado de seguros e não apresentados ao CADE.

08. Ato de Concentração nº 08012.005189/99-11

Requerentes: Total e Petrofina S.A.

Advogados: Pedro Dutra e Paulo Todescan Lessa Mattos

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Após o Relator proferir o seu voto, acompanhado pelo Conselheiro Ruy Santacruz, pela aprovação da operação e pela intempestividade, aplicando-se multa no valor de 180.000 Ufir, o Conselheiro Marcelo Calliari pediu vista dos autos. Os Conselheiros João Bosco Leopoldino, Hebe Romano, Lucia Helena Salgado e o Presidente Gesner Oliveira aguardam o voto de vista.

09. Ato de Concentração nº 08012.002821/99-85

Requerentes: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Cia Dpaschoal de Participações e Fundação Educar Dpaschoal de Benemerência e Preservação da Cultura e Meio Ambiente

Advogados: Maximiliano Guimarães Ficher, Evilásio Lino Freire e Maurício da Silva Lopes

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições, determinando que as requerentes ratifiquem os atos praticados pelos seus advogados a partir de 28.09.1999.

10. Ato de Concentração nº 08012.005078/99-42

Requerentes: Rohm & Haas Company e Elekeiroz S/A

Advogados: Antônio Carlos Farroco, Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Bruno de Souza Vichi, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Túlio de Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Luciano Costa, Alessandro

Marius Oliveira Martins

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

11. Ato de Concentração N.º 08012.003184/99-19.

Requerentes: Fried Krupp Aktiengesellschaft Hoesch-Krupp e Thyssen Aktiengesellschaft.

Advogados: Antonio Celso Galdino Fraga, Antonio José Loureiro Cerqueira Monteiro, Celso Cintra Mori, Diogenes Mendes Gonçalves Neto, Gilberto Giusti, José Martins Pinheiro Neto, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Mauro J. G. Arruda, Pedro Dutra, Renê Guilherme S. Medrado, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Sérgio Pinheiro Marçal, Ubiratan Mattos.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por maioria, venceu o Relator, considerou a operação apresentada tempestivamente.

12. Ato de Concentração nº 08012.000814/99-49

Requerentes: Gemplus do Brasil Produtos Eletrônicos Ltda. e American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda.

Advogados: Antônio Manuel França Aires, Márcio Pestana, Ruberval de Vasconcelos Júnior, Laura Ribeiro Vissotto, Mariana Nascimento Coelho Mendes, Ivo Antônio de Paula, Carlos Américo Ferraz e Castro, Robson Goulart Barreto, Guido Vinci, Fábio Amaral Figueira e Maria Cecília Costa Varella, João Geraldo Picquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Anna Mariani Carneiro Leão

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

13. Processo Administrativo nº 08012-010271/98-51

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Representada: UNIMED Santa Maria/RS

Advogado: Ricardo Viana Reis

Relator: Conselheira Hebe Romano

A Relatora indicou a retirada deste processo da pauta de julgamento

Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

O Presidente entregou à Secretaria do Plenário o disquete contendo o material da 146ª Sessão Ordinária de Julgamento.

Agenda da Semana

O Presidente submeteu ao Plenário, para referendo, a Agenda da Semana, a qual foi referendada por unanimidade.

Despachos/Ofícios

A Conselheira Lucia Helena Salgado levou ao conhecimento do Plenário os termos do seu memorando n.º 344/99, mencionando que, por razões de foro íntimo, abster-se-á de votar nos processos patrocinados pelo escritório Franceschini e Miranda.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho de Informe nº 20, informando que os atos de concentração ns.º 08012.008570/99-90, 08012.007791/99-01, 08012.008812/99-15, 08012.008830/99-99 e 08012.008959/99-15 não necessitarão de instrução complementar.

O Conselheiro Mércio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho nº 16, informando que o processo administrativo n.º 08000.001755/95-78 não necessitará de instrução complementar.

O Conselheiro Mércio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2658/99, 2702/99 e 2689/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2704/99, 2705/99, 2706/99, 2707/99, 2708/99 e 2709/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2680/99 e 2681/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2699/99, 2698/99,

2684/99, 2690/99 e 2717/99, os quais foram referendados.

A Conselheira Hebe Romano levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios HTR ns.º 123/99, 124/99 e 125/99, os quais foram referendados.

Despacho

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Conselho, para referendo, os termos de Despacho relatando fatos ocorridos em 19.11.1999, durante a realização de audiência pública referente ao ato de concentração em que são requerentes Braco S/A e Cia. Antártica Paulista. Considerando a existência de indícios de infração à ordem econômica, a Conselheira Hebe Romano recomenda que a Secretaria de Direito Econômico instaure processo administrativo. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho proferido.

Fórum Permanente da Concorrência – Aviação Civil

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou que haverá Fórum Permanente da Concorrência sobre a defesa da concorrência no setor de aviação civil em 07.12.1999. O evento contará com a participação de representantes do Ministério da Defesa, do BNDES e especialistas da OCDE.

Fórum Permanente da Concorrência – Supermercados

O Presidente do CADE informou que, no dia 13.12.1999, será realizado Fórum Permanente da Concorrência sobre defesa da concorrência no setor de supermercados.

Prêmio Hélio Beltrão

O Presidente Gesner Oliveira informou aos presentes que, novamente, o CADE conquistou o Prêmio Hélio Beltrão, em razão da Reunião do Coletivo do CADE (ROC/CADE), em especial no que se refere à matriz de atividades. O Presidente parabenizou os servidores do CADE que promovem a ROC/CADE.

Aniversário

O Presidente Gesner Oliveira, em nome do Plenário, parabenizou o Conselheiro Mércio Felsky pelo seu natalício.

A Sessão encerrou-se às 18h24min.

Brasília, 24 de novembro de 1999.

Silvia Fernandes
Secretária do Plenário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE